Lei Nº.528/2013

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 5.847.019,95 (Cinco milhões oitocentos e quarenta e sete mil, dezenove reais e noventa e cinco centavos), para atender a Lei nº 525/2013 de 01 de Abril de 2013:

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado os Créditos das Secretarias extintas conforme Art. 42 da Lei nº 525/2013.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 2013.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 29/04/2013
ASSINATURA

e-mail: administração@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N - CEP: 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS